

O COMMERCIO DE GUIMARÃES

BI-SEMANARIO MONARCHICO

PROPRIETARIA—NARCISA DE J. F. MACHADO

Director e Editor—EDUARDO D'AZEVEDO MACHADO

REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, COMPOZIÇÃO E IMPRESSÃO

PUBLICAÇÃO—A'S TERÇAS E SEXTAS

RUA DE D. JOÃO I—59 E 61

É PRECISO TRABALHAR!

Vae decorrendo o decimo terceiro anno da republica sem que vejamos qual o meio de pôr fim a esse estendal miseravel de crimes e esbanjamentos de toda a ordem, que vae minando d'uma maneira pavorosa os alicerces d'esta Patria, tão querida e amada. Sim, todos dizemos que a Restauração Monarchica é a unica solução e salvação nacional mas não vemos que se trate a valer de assumirmos o encargo de administrar o paiz, fazendo-o prosperar e voltar ás suas antigas formulas. Se ha instituições que mystifiquem, corrompam e esphacelem, estamos assistindo a esse tragico desenrolar, sem que da nossa parte haja uma reacção forte que mostre aos snrs. mandantes que temos força sufficiente para lhe apontar o caminho da rua.

Força? Quem no-la pode negar?

Mas, infelizmente, não temos acção!

E' preciso sair d'este marasmo criminoso em que nos debatemos, duplamente criminoso, porque contribue para o aniquilamento d'uma raça, e para a morte d'uma nação.

Ha, felizmente, muitos jornaes monarchicos dispersos pelo paiz, mas de que serve o que se escreve, se os commodistas encolhem os hombros e deixam correr o marfim?

Ha, no Campo Monarchico, todos os elementos indispensaveis, para o triumpho da nossa Causa, mas estamos assistindo a uma inercia prejudicial e quiça criminosa.

Somos uma força inventivel, e, como força, temos de trabalhar e agir, e não nos limitarmos a combater eternamente a republica, pela pena ou pela palavra.

Chegamos ao momento em que a Causa Monarchica tem de definir-se.

O paiz fallou pela bocca das urnas nas ultimas eleições municipaes. Fallemos tambem ao Paiz, peçamos-lhe o seu esforço, e vamos, de mãos dadas, trabalhar a valer, para restaurar um regimen de Ordem, Moralidade e Trabalho.

O tempo que se perde, em questinucias esteris, deve aproveitar-se em fazer os ultimos retoques, n'uma luta feróz, contra o existente, tentando salvar o nosso patrimonio e o futuro de nossos filhos.

A Causa Monarchica não precisa de expor programmas. O seu lemma é a salvação da Patria.

Temos uma bandeira formosa, deante da qual todos se curvam; temos um Rei patriota, intelligente e competentissimo para voltar ao lugar d'onde covardemente o expulsaram; temos a maioria da Nação conosco, temos tudo por nós, porque esperamos?

Que nos venham entregar um cadaver? Não, que a esse não pode dar-se-lhe vida!

Um moribundo pode salvar-se, um cadaver, não.

Saiamos pois d'este marasmo em que estamos, e entremos no campo das realisações.

NOTICIARIO

Operações

No ultimo trimestre do anno findo foram praticadas no Hospital da Misericordia as seguintes operações:

Extirpação de ganglios inguinaes dos dois lados.

Desarticulação scapulo-humeral.

Abertura com varias contra aberturas de fleimão profundo da cavidade axilar.

Cura radical de hernia inguinal.

Extirpação de fibroma do seio.

Trepanação da tibia e extracção de sequestro.

Extracção a forceps.

Versão podalica.

Trepanação do cranio.

Curetagem uterina.

Laparotomia e extirpação d'um tumor fibro-histico do ligamento largo.

Amputação da perna.

Desarticulação de todos os dedos do pé.

Resecção do femur.

Desbridamento e curetagem da fistula do anus.

Desarticulação dos dedos medio e anular da mão esquerda.

Castração unilateral.

Extirpação de ganglios inguinaes dos dois lados.

Idem d'um só lado.

Perineorrhaphia.

—Todas estas operações foram praticadas pelo distincto clinico e nosso presadissimo amigo snr. Dr. Joaquim José de Meira, auxiliado pelos seus collegas do mesmo hospital.

Beneficencia ás Casas de Caridade

No mês de dezembro foram recebidos os seguintes donativos:

Asylo de Santa Estephania

Antonio Joaquim de Sousa, 10\$000 reis; João Fernandes de Mello, 50\$000; Dr. Jeronymo Manuel de Almeida, 50\$000; Aarão do Souto Moraes, do Porto, 50\$000; Grupo Saénico do Orpheon, do Porto, 10\$600; Condes de Margaride, 30\$000; Alberto Costa, para suffragar a alma de sua prima, 50\$000; D. Felicidade Figueira de Sousa, 20\$000; Candido José de Carvalho, 20\$000; D. Maria Anna e D. Maria Henriqueta (Pombeiro), 40\$000; Manuel Joaquim da Cunha, 5\$000; Antonio Ferreira de Mello Guimarães, 50\$000; Benjamim de Mattos & C. Lda., 50\$000; Francisco

José Salgado, para suffragar a alma nos seus fallecidos, 15\$000; D. Inês Fernandes, do Porto, 68\$000; José Maria Leite Junior, residente em Paris, 50\$000; Família de Antonio José Fernandes, para suffragar a sua alma, 40\$000; D. Maria Felicidade dos Santos Simões, á memoria de D. Anna Pablo dos Santos e Francisco dos Santos Guimarães, 100\$000; Anonyma, 5\$000; José Antonio Fernandes, para suffragar a alma de sua Esposa, 30\$000; Simão Pinheiro Ribeiro Guimarães, para suffragar a alma de José da Costa Rainha, 20\$000; José Marques Coelho, do Porto, 20\$000; Junta de Parochia de S. Paio, das esmoladas de Santa Luzia, 100\$000; João Garcia de Almeida Guimarães, 10\$000; Família de Manuel Victorino da Silva Guimarães, para suffragar a sua alma, 30\$000; D. Adelaide Braamcamp, pela admissão d'uma asilada 500\$000; João Antonio da Silva Guimarães, residente em S. Paulo (Brazil), 60\$000; José Fernandes Ribeiro, 10\$000; Esmoladas encontradas na caixa, 4\$520.—Total, 1:497\$520.

Em generos: D. Luiza Margaride, 1 raza de feijões; José Mendes Ribeiro, 5 alqueires de milho; e um anonymo, 5 quilos de assucar.

Creche de S. Francisco

Augusto da Silva Guimarães, 40\$000 reis; José Antonio Fernandes Guimarães, para suffragar a alma de sua Esposa, 30\$000; Severino Guimarães, do Porto, 10\$000; Simão Ribeiro Pinheiro Guimarães, para suffragar a alma de José da Costa Rainha, 20\$000; Candido José de Carvalho, 20\$000; José Marques Coelho, do Porto, 20\$000; Junta de Parochia de S. Paio, das esmoladas de Santa Luzia, 100\$000; Antonio Nicolau de Miranda, 25\$000; Aarão do Souto Moraes, do Porto, 50\$000; José Fernandes Ribeiro, 10\$000, Família de Antonio José Fernandes, para suffragar a sua alma, 40\$000; José Maria Leite Junior, residente em Paris, 50\$000; D. Maria Felicidade dos Santos Simões, á memoria de D. Anna Pablo dos Santos e de Francisco dos Santos Guimarães, 50\$000; Família de Manuel Victorino da Silva Guimarães, para suffragar a sua alma, 30\$000.—Total, 495\$000.

Por enquanto...

Enganamo-nos como se enganamo muita gente. Por enquanto o emprestimo não foi forçado.

Foram baldes de ensaio... e de preparação.

AO COMMERCIO

A fiscalisação do imposto sobre transações

Do ministerio das finanças foi enviada á imprensa uma nota prevenindo de que o commercio só deve permitir a fiscalisação do imposto de transação a officiaes das contribuições e impostos que se apresentem com uma credencial assignada pelo Director Geral respectivo e authenticada pelo respectivo selo em branco do Ministerio, credencial que, além do nome e categoria do official, diz a natureza do serviço de que é encarregado; e que no caso de tal apresentação não ser feita, devem os snrs. commerciantes mandar deter os supostos fiscaes, embora se digam funcionarios publicos. Isto para evitar abusos que se tem dado em algumas partes.

Preguiça—A preguiça é a sepultura dos vivos.

Anonymo.

"GIL VICENTE"

Reappareceu o «Gil Vicente», que ha tempos tinha suspenso a sua publicação.

O seu primeiro numero, da 2.ª serie, apresenta-se illustrado e com um bello aspecto graphico.

Integralista, propõe-se pugnar pelos seus ideaes.

Muitas prosperidades e vida desafogada lhe desejamos.

S Sebastião

Após o sermão, sahio no domingo, da igreja de S. Damasco, a procissão de S. Sebastião, que atravessou as ruas, na melhor boa ordem e compostura.

Iam muitos anjinhos, bem postos, e numerosos fiéis acompanhavam a milagrosa imagem.

Santo Amaro

Esteve concorridissima a romaria a Santo Amaro, que se realizou no domingo p. p.

A amenidade do dia tambem contribuiu para augmentar a concorrência.

Não houve desordens.

Ignominia sem nome

Corre n'um collega, «A Verdade», orgão dos revolucionarios do Norte, uma subscrição ignominiosa, pois é a favor do assassino de Sidonio Paes.

Que vergonha! E diz o governo que não sabe o paradeiro d'esse criminoso! Se não sabe, porque não chama á responsabilidade esse jornal, paralizar aonde é o poiso do beneiciado?

José Julio da Costa, por mais voltas que lhe dêem, por mais protecção que lhe dispensem, ha-de ser sempre o assassino d'um Chefe de Estado.

Com que auctoridade se estão a julgar os militares envolvidos no movimento de 19 de Outubro, quando pelo paiz passeia um assassino confesso?

Do ruge ruge...

Já se diz por ahi que não tardará muito se fará um grande emprestimo nacional e que será reduzido a metade o valor das notas do Banco de Portugal.

Leram? Que esperanças para os nossos filhos!

(Dos Ridiculos).

Como se vê, este boato, que já por vezes tem corrido, é o que ha de mais grave e será o que infelizmente teremos mais certo!

Tudo se cala, ninguem reage, ninguem lucha, mas o despertar será terrivel e medonho.

Que mais virá, meu Deus?

VENDE-SE

VENDE-SE a casa n.º 68-69, sita na Praça D. Affonso Henriques.

Quem a pretender dirija-se a esta Redacção.

Carteira

Achou-se uma de senhora proximo á ponte da Pisca.

Fallar na Papelaria Machado, Toural.

VENDE-SE

Uma propriedade composta de 2 moradas de casas terreas e telhadas e 1 casa sobradada com varandas de ferro, no logar do Miradouro, esquina do caminho da Igreja de Creixomil.

Quem desejar comprar pode dirigir propostas para a casa Ribeiro & Salgado, merceria em frente aos ditos predios, até 25 do corrente.

Póde ser vista todos os dias desde as 10 horas ás 16.

As proprietarias reservarão o direito de aceitar ou não a maior proposta caso lhes não convenha.

As propostas serão abertas ás 15 horas do dia 26 do corrente.

Francisco Pinto Lisboa & C.ª L.ª

PARA os devidos efectos se publica que por escritura lavrada em 17 de janeiro do corrente ano pelo notario da comarca de Guimarães, Doutor Antonio José da Silva Basto Junior, Francisco Pinto Lisboa, da freguezia de S. Jorge de Selho, Manuel da Fonseca e Castro, da mesma freguesia e Antonio José Pereira de Lima, desta cidade, constituiram entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas e condições constantes dos artigos seguintes:

1.º—Esta sociedade tem por objecto a exploração da industria de tecidos de algodão, podendo explorar qualquer outro ramo de industria ou comércio em que os

sócios acordem. Adopta a firma—«FRANCISCO PINTO LISBOA & C.ª, L.ª»—, tem a sua sede no logar do Ribeiro do Bairro e o seu escritório e depósito na Fábrica do Arquinho, nesta cidade.

§ unico. Os serviços fabricis da sociedade funcionarão no edificio ou estabelecimento que o primeiro outorgante possui no dito local do Ribeiro do Bairro, e que este dá de arrendamento á sociedade, pela renda annual de duzentos escudos.

2.º—A sua duração é por tempo indeterminado, e, para todos os efectos, o seu comêçose contará desde hoje.

3.º—O capital social é da quantia de sessenta contos, dividido em trez quotas, assim distribuidas: Francisco Pinto Lisboa, vinte e quatro contos; Manuel da Fonseca e Castro, quinze contos; e Antonio José Pereira de Lima, vinte e um contos.

4.º—As quotas dos sócios Francisco Pinto Lisboa e Manuel da Fonseca e Castro são representadas pelos maquinismos e accessórios, drogas e anilinas e diversas materias primas que constituam o activo do estabelecimento comercial que elles outorgantes exploraram de sociedade com Augusto Pinto Lisboa e que trazem para esta sociedade e nela põem em comum.

5.º—A quota do sócio Antonio José Pereira de Lima é em dinheiro e acha-se integralmente realisada, o que expressamente se declara para todos os efectos legais.

6.º—A gerencia da sociedade, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios.

§ unico. Todos os gerentes ficam autorizados a assinar individualmente quaisquer documentos sociais, sendo porem obrigatória a assinatura de dois em conjuncto para documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade.

7.º—Posto que a gerencia incumba aos três sócios, a superintendencia em todos os serviços fabricis será exclusivamente exercida pelo sócio Francisco Pinto Lisboa, que para esse fim será auxiliado pelo sócio Manuel da Fonseca e Castro, ficando a cargo do sócio Antonio José

Pereira de Lima a caixa, o fornecimento de materias primas e vendas.

8.º—A cessão ou transferencia de quotas em favor de estranhos só poderá ser feita se nela consentir expressamente a sociedade, a qual se reserva o direito de preferencia,

§ 1.º Este direito, não querendo a sociedade exercê-lo, pertencerá aos sócios individualmente.

§ 2.º Se mais de um sócio quizer usar do mesmo direito, será a quota respectiva dividida entre elles na proporção das quotas que então possuem.

9.º—E' dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de quotas no todo ou em parte em favor dos conjuges ou descendentes dos sócios, como para a divisão delas pelos seus herdêiros, os quaes exercerão o seu direito em comum emquanto as mesmas se acharem indivisas.

10.—Quando a sociedade ou os sócios individualmente preferam na aquisição das quotas, o pagamento respectivo será feito pelo valor que lhes tiver sido atribuido no ultimo balanço, accrescido da parte correspondente ao fundo de reserva, dentro do prazo de um ano, com o juro que então o Banco de Portugal tenha estabelecido para os seus descontos.

11.º—Decretada a interdição ou por morte de qualquer dos sócios, subsistirá a sociedade com o interdicto representado pelo seu administrador legal, ou com os herdeiros do morto que nomearão entre si um representante.

12.º—As Assemblêas Geraes reunirão ordinariamente até ao dia 15 de cada mez e extraordinariamente serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios.

13.º—Qualquer dos sócios poderá fazer á caixa social os suprimentos de que esta careça mediante o juro que se combinar.

14.º—Os balanços fechar-se-hão em 31 de Dezembro de cada ano.

15.º—Para os seus gastos pessoais e por conta da sua quota de lucros poderão os sócios receber mensalmente da caixa trescentos escudos cada um.

16.º—Os lucros liqui-

dos apurados em cada balanço, depois de deduzida a percentagem legal para fundo de reserva, terão a seguinte applicação: 40 % para o sócio Francisco Pinto Lisboa; 25 % para o sócio Manuel da Fonseca e Castro; e 35 % para o sócio Antonio José Pereira de Lima.

17.º—A dissolução da sociedade só se dará nos precisos casos marcados na lei e então a liquidação e partilha serão feitas conforme fôr de direito.

18.º—Em todo o omisso regularão as disposições da lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação applicavel.

Guimarães, 19 de Janeiro de 1922.

O notario,

Antonio José da Silva Basto Junior.

ALUGA-SE

Na rua de Gil Vicente, a loja dos baixos do salão Nobre da Associação de Soccorros Mutuos Artistica Vimarense, lado direito.

Presta todos os esclarecimentos o Ill.º Sr. Antonio Machado Guimarães, negociante, morador na Praça de D. Affonso Henriques n.º 49.

Minas e Mineraiis

COMPRAM-SE

Amostras e cartas ao Engenheiro-Director da «Companhia Francêsa de Minas e Crédito», 16, Rua Vieira Lusitano, 1.º, Lisboa. Para explorações mineraiis, agricolas, florestais, comerciais e industriais constituem-se sociedades e fornecem-se capitais.

Accitam-se agentes

FABRICA DA MADRÓA

GUIMARÃES

SERRAÇÃO DE MADEIRAS A VAPOR

n.º n.º n.º

MALA REAL INGLEZA



PAQUETES CORREIOS A SAHIR DE LISBOES

AVO — Em 22 de Janeiro Para a Madeira, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéu e Buenos-Ayres.

Estes paquetes sahem de Lisboa no dia seguinte e mais o paquete

ALMANZORA — Em 8 de Fevereiro Para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéu e Buenos-Ayres.

Na agencia do Porto podem os snrs. passageiros de 1.ª classe escolher os beliches á vista das plantas dos paquetes mas para isso recommendamos toda a antecipaçào.

Esta Companhia tem carreiras regulares de paquetes de Hamburgo a Nova York, com escalas por Southampton e Cherburgo.

Dirigir aos unicos agentes no Norte de Portugal:

Tait & C.º

19, Rua do Infante D. Henrique—PORTO
Ou aos seus correspondentes nas provincias:
Unico correspondente em Guimarães
Luiz José Gonçalves Bastos